

**DECRETO Nº 131/2020**

**DATA: 09.09.2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>04.00</b>	<b>Departamento de Finanças</b>		
<b>04.01</b>	<b>Administração de Finanças</b>		
<b>041230031.2.007</b>	<b>Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (94)	000	5.000,00
<b>06.00</b>	<b>Departamento de Educação, Cultura e Esportes</b>		
<b>06.01</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (196)	103	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (197)	103	16.000,00
<b>123610013.2.012</b>	<b>Manter o Programa do Salário Educação</b>		
3.3.90.30	Material De Consumo (190)	107	150.000,00
<b>TOTAL R\$ 241.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), especificados abaixo:

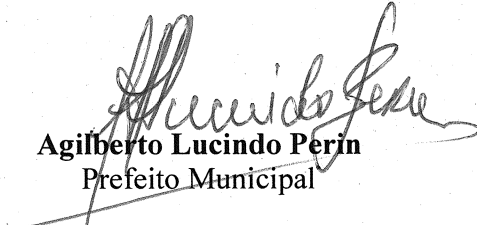
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>04.00</b>	<b>Departamento de Finanças</b>		
<b>04.01</b>	<b>Administração de Finanças</b>		
<b>041230031.2.007</b>	<b>Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças</b>		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil (95)	000	5.000,00
<b>06.00</b>	<b>Departamento de Educação, Cultura e Esportes</b>		
<b>06.01</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de</b>		

	<b>Educação</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (207)	103	86.000,00
<b>123610013.2.012</b>	<b>Manter o Programa do Salário Educação</b>		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (191)	107	150.000,00
<b>TOTAL R\$ 241.000,00</b>			

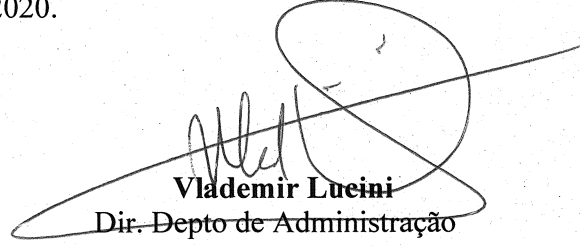
**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2020.



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal



**Vladimir Lucini**  
Dir. Depto de Administração